



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 977/89

DATA: 14.03.89.

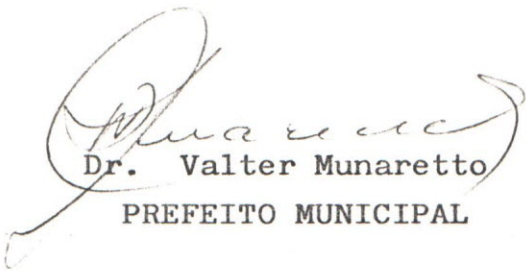
SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal de Coronel Vivida, autorizado a celebrar Convênios no período de Janeiro de 1989 à Dezembro de 1992, a fim de atender interesses deste Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 1989, 101º da República e 34º do Município.



Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL



Registre-se e Publique-se;